



MEGALEILÃO DO PRÉ-SAL VAI RENDER R\$ 106,5 BI

Das Agências
REPORTAGEM
correi24horas@redabahia.com.br

Serão oferecidas amanhã 4 áreas de petróleo na Bacia de Santos

O megaleilão de áreas de petróleo e gás natural localizadas na região do pré-sal, mercado para amanhã, será o mais caro e o que terá os campos mais nobres entre as licitações já realizadas pelo governo desde que

a Petrobrás perdeu o monopólio da atividade, em 1997. Vão ser oferecidas quatro áreas da Bacia de Santos – Búzios, Atapu, Itapu e Sépia. Juntas, elas custam R\$ 106,5 bilhões apenas em bônus de assinatura, que vão entrar no caixa da União em pouco tempo. No futuro, as vencedoras ainda vão ter que pagar outros compromissos bilionários.

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) estima que, com o leilão do excedente da cessão onerosa, os investimentos no setor de óleo e gás poderão chegar a mais de R\$ 1,5 trilhão nos próximos dez anos.

"Esse é um leilão com características muito particulares. Poucas empresas têm fôlego para ele e a tendência é que entrem em consórcios. Com poucos atores, é natural que a competição não seja tão acirrada e que os ágios também não sejam tão altos. Ainda assim, vai ser um leilão de muito sucesso", afirmou o diretor-geral da ANP, Décio Oddone. Apenas as duas áreas pelas quais a Petrobras anunciou que vai concorrer somam R\$ 70 bilhões em bônus, mais do que o arrecadado em todos os leilões anteriores, R\$ 60,4 bilhões.

A licitação de amanhã envolve áreas excedentes da cessão onerosa. Em 2010, a União cedeu à Petrobras um reservatório gigantesco de petróleo e gás no pré-sal da Bacia de Santos. Foram repassados 5 bilhões de barris de óleo equivalente sob o regime de cessão onerosa.

Ao longo do tempo, explorando a região, a estatal descobriu que o reservatório era muito maior do que o volume ao qual tinha direito. É justamente esse volume excedente da cessão onerosa que vai ser leiloado. Os mais otimistas projetam reservas até três vezes maiores do que as que estão com a Petrobras, podendo chegar a 15 bilhões de barris.

Além dos volumes e valores robustos, outra particularidade desse leilão é que as empresas vitoriosas vão ter que conviver com três tipos de regimes contratuais. Há o regime de cessão onerosa, firmado entre a União e a Petrobras relativo aos 5 bilhões de barris. Há ainda o de partilha, próprio do pré-sal, que será assinado pelas empresas vencedoras do megaleilão. E, por fim, quem ficar com o campo de Sépia vai ter que assinar também um contrato de concessão, próprio do pós-sal. Isso porque esse campo se expande para uma região de pós-sal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
CNPJ N.º 13.719.646/0001-75
AVISO DE ABERTURA

Tomada de Preços Nº 16/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de uma escola com 06 salas de aula no Povoado da Vila São Vicente; construção de 02 quadras cobertas, modelo UPB, nas Escolas Arnaldo Alencar no Povoado de Testa Branca e Renato Cincurá, no Povoado de Barro Duro, neste Município, de acordo com o projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo. TIPO: Menor preço global por lote; ABERTURA: 21 de novembro de 2019; HORÁRIO: 09:00 H; LOCAL: Secretaria de Administração Modernização e Informação, situada na Avenida Rio Branco, Nº 318, Centro. Informações no endereço acima mencionado, das 08:00 AS 13:00h. Itaberaba/Bahia, 04 de novembro de 2019. Juracy Santos Queiroz-Presidente da CPL.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 15.244.148/0001-49
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do CRCBA, por meio da Deliberação n.º 34/2019, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Resolução CFC n.º 1.570/2019, convoca todos os contadores e técnicos em contabilidade com registro no CRCBA para a eleição de 1/3 (um) terço dos seus membros, e para preenchimento de vaga(s) no terço complementar – se for o caso –, a se realizar conforme o presente Edital, que estabelece, em síntese que:

DATAS/ HORÁRIO: Das 8 horas do dia 19 de novembro às 18 horas do dia 20 de novembro de 2019, horário de Brasília, ininterruptamente.

1. DA FORMA DE ELEIÇÃO
A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação, exclusivamente via internet, por meio de voto em uma das chapas habilitadas, formadas por lista fechada, constando, em cada chapa, os candidatos efetivos e respectivos suplentes de cada categoria profissional.

2. DO VOTO
2.1. O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser efetuado por contadores e técnicos em contabilidade com registro ativo que estiverem com seus dados cadastrais atualizados e em situação regular no CRC quanto a débitos de qualquer natureza.
2.2. O voto será facultativo para os profissionais com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos nas datas da eleição.
2.3. O eleitor deverá estar em dia com suas obrigações perante o CRC, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, até 08/11/2019, quando será encerrada a nominata dos profissionais integrantes do colégio eleitoral, aptos a votar.
2.4. O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa no valor previsto na Resolução CFC n.º 1.571/2019.
2.5. Para votar, o eleitor deverá acessar a página www.eleicaocrc.org.br, do CFC www.cfc.org.br, ou a do CRCBA www.crcba.org.br.
2.6. O CFC remeterá aos profissionais com registro ativo, senha e instruções para a validação, ao endereço constante no cadastro do CRC, por via postal. No caso de não recebimento da senha, o profissional deverá requerê-la no sítio eletrônico do CRC ou do CFC. Serão disponibilizadas, nos sítios eletrônicos do CFC e dos CRCs, informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.

3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS
Deverão ser preenchidas as vagas de 07 (sete) Conselheiros efetivos e respectivos suplentes, contadores e/ou técnicos em contabilidade, para mandato de em 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2023 e 01 (uma) vaga de conselheiro suplente, na categoria de contador, para mandato complementar de 2/3 (dois) terços.

4. DAS NORMATIZAÇÕES APLICÁVEIS
A eleição reger-se-á pelas normas definidas pela Resolução CFC n.º 1.570/2019 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade (Resolução CFC n.º 1.370/2011).

5. DAS NULIDADES
É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade ou irregularidade que comprometa sua imparcialidade e segurança, desde que interfiram no resultado da eleição.

6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO
Somente o responsável de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, protocolando-o na sede do CRC, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, anexando a documentação comprobatória da irregularidade alegada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação, no Diário Oficial da União (DOU), dos resultados finais.

Salvador, 04 de novembro de 2019
Lorena de Andrade Pinho
Coordenadora da Comissão Eleitoral

OBS.: Por um erro de programação, este anúncio, que deveria ter sido veiculado no dia 04/11/2019 (ontem), foi veiculado na data de hoje (05/11/2019).

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019

O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia torna público que fará realizar no dia 21 de novembro de 2019, às 14h (horário local), neste Tribunal, situado na 1ª Avenida, nº 150 – Centro Administrativo da Bahia, Paralela, Salvador – BA, licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º 02/2019, do tipo “menor preço”, sob o regime de empreitada por preço global, destinada à contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para executar a reforma da cobertura, adequação do sistema de combate a incêndio e execução de drenagem do Fórum Eleitoral de Vitória da Conquista – BA. O Edital, contendo todas as informações, encontra-se disponível, para reprodução gráfica, no endereço acima, bem como no site www.tre-ba.jus.br. Outras informações pelo telefone: (71) 3373-7081.

Salvador, 04 de novembro de 2019
Arthur Ribeiro Rocha
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU – BA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 420/2019. PA 0353/19 – PP 044/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Pindobaçu. Contratado: Philips medical systems Ltda., CNPJ nº 58.295.213/0021-11, assinatura do contrato: 29/10/2019. Vigência: 31/12/2019. Valor estimado de R\$ 85.504,00, referente a aquisição de equipamentos hospitalares para atender as unidades de saúde do município de Pindobaçu-Ba., Dotação: 1.012-4.4.9.0.52.00-0014 - PA nº 0353/19 – nº PP044/2019. Hélio Palmeira de Carvalho – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 421/2019. PA 0353/19 – PP044/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Pindobaçu. Contratado: DM Imagem Com. Pro.Hosp. Serv.º nº 58.295.213/0021-11, assinatura do contrato: 29/10/2019. Vigência: 31/12/2019. Valor estimado de R\$ 36.460,00, referente a aquisição de equipamentos hospitalares para atender as unidades de saúde do município de Pindobaçu-Ba., Dotação: 1.012-4.4.9.0.52.00-0014 - PA nº 0353/19 – nº PP044/2019. Hélio Palmeira de Carvalho – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 422/2019. PA 0353/19 – PP044/2019 A Prefeitura Municipal de Pindobaçu-Ba, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: Contratante: Prefeitura Municipal de Pindobaçu. Contratado: Mais Saúde Material Hospitalar Ltda., CNPJ Nº 17.406.286-0001-02, assinatura do contrato: 29/10/2019. Vigência: 31/12/2019. Valor estimado de R\$ 22.930,00, referente a aquisição de equipamentos hospitalares para atender as unidades de saúde do município de Pindobaçu-Ba., Dotação: 1.012-4.4.9.0.52.00-0014 - PA nº 0353/19 – nº PP044/2019. Hélio Palmeira de Carvalho – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 423/2019. PA 0353/19 – PP044/2019. A Prefeitura Municipal de Pindobaçu-Ba, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: Contratante: Prefeitura Municipal de Pindobaçu. Contratado: Solmedi Comer. de Mater. Médico e Hospitalar., CNPJ Nº 14.433.455/0001-05, assinatura do contrato: 29/10/2019. Vigência: 31/12/2019. Valor estimado de R\$ 59.665,00, referente a aquisição de equipamentos hospitalares para atender as unidades de saúde do município de Pindobaçu-Ba., Dotação: 1.012-4.4.9.0.52.00-0014 - PA nº 0353/19 – nº PP044/2019. Hélio Palmeira de Carvalho – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 424/2019. PA 0353/19 – PP044/2019. A Prefeitura Municipal de Pindobaçu-Ba, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: Contratante: Prefeitura Municipal de Pindobaçu. Contratado: ST Com. e Manut. de artigos Médicos Ltda., CNPJ Nº 09.461.437/0001-05, assinatura do contrato: 29/10/2019. Vigência: 31/12/2019. Valor estimado de R\$ 13.360,00, referente a aquisição de equipamentos hospitalares para atender as unidades de saúde do município de Pindobaçu-Ba., Dotação: 1.012-4.4.9.0.52.00-0014 - PA nº 0353/19 – nº PP044/2019. Hélio Palmeira de Carvalho – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 425/2019. PA 0353/19 – PP044/2019. A Prefeitura Municipal de Pindobaçu-Ba, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: Contratante: Prefeitura Municipal de Pindobaçu. Contratado: Eletromed EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.483.355/0001-72, assinatura do contrato: 29/10/2019. Vigência: 31/12/2019. Valor estimado de R\$ 21.995,00, referente a aquisição de equipamentos hospitalares para atender as unidades de saúde do município de Pindobaçu-Ba., Dotação: 1.012-4.4.9.0.52.00-0014 - PA nº 0353/19 – nº PP044/2019. Hélio Palmeira de Carvalho – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 426/2019. PA 0353/19 – PP044/2019. A Prefeitura Municipal de Pindobaçu-Ba, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: Contratante: Prefeitura Municipal de Pindobaçu. Contratado: Leistung Equipamentos LTDA, CNPJ Nº 04.187.384/0001-54, assinatura do contrato: 29/10/2019. Vigência: 31/12/2019. Valor estimado de R\$ 42.370,00, Referente A Aquisição De Equipamentos Hospitalares Para Atender As Unidades De Saúde Do Município De Pindobaçu-Ba., Dotação: 1.012-4.4.9.0.52.00-0014 - PA nº 0353/19 – nº PP044/2019. Hélio Palmeira de Carvalho – Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 630/2018
Extrato de 1º termo aditivo. PAD Nº 0808/2019. Espécie: Concorrência Nº 002/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Pindobaçu-BA. Contratada: Premium Engenharia e Empreend. LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 27.652.801/0001-98. Objeto: execução completa e perfeita de serviços e obras engenharia civil para a construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, espaço educacional urbano, com quadra coberta, a ser implantada no município de Pindobaçu, alteração da cláusula terceira (da vigência). Vigência fica: 18/10/2019 a 18/06/2020, fica alterada a cláusula terceira no que pertine a vigência conforme contrato inicial nº 630/2018. Fundamento legal: art. 57, II da lei Nº 8.666/93, Pindobaçu-BA, data da assinatura: 18/10/2019.

R\$ 1,5
trilhão é o investimento previsto no setor nos próximos 10 anos